



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4797/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SUELI DAS GRAÇAS CAMPOS MIRANDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ENTRE RIOS DE MINAS/MG, numa área de 43,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°38'36,281''S/44°02'43,000''W;20°38'38,000''S/44°02'43,000''W;20°38'38,000''S/44°02'41,000''W;20°38'41,000''S/44°02'41,000''W;20°38'41,000''S/44°02'42,000''W;20°38'43,000''S/44°02'42,000''W;20°38'43,000''S/44°02'45,000''W;20°38'46,000''S/44°02'45,000''W;20°38'46,000''S/44°02'47,000''W;20°38'47,000''S/44°02'47,000''W;20°38'47,000''S/44°02'52,000''W;20°38'54,000''S/44°02'52,000''W;20°38'54,000''S/44°02'54,000''W;20°38'55,000''S/44°02'54,000''W;20°38'55,000''S/44°02'56,000''W;20°38'58,000''S/44°02'56,000''W;20°38'58,000''S/44°02'54,000''W;20°39'02,000''S/44°02'54,000''W;20°39'02,000''S/44°02'44,000''W;20°39'31,000''S/44°02'44,000''W;20°39'31,000''S/44°02'30,172''W;20°39'32,968''S/44°02'30,172''W;20°39'32,968''S/44°02'30,000''W;20°39'35,000''S/44°02'30,000''W;20°39'35,000''S/44°02'50,000''W;20°39'21,000''S/44°02'50,000''W;20°39'18,000''S/44°02'50,000''W;20°39'18,000''S/44°02'51,000''W;20°39'12,000''S/44°02'51,000''W;20°39'12,000''S/44°02'50,000''W;20°39'06,000''S/44°02'50,000''W;20°39'06,000''S/44°03'02,000''W;20°38'51,000''S/44°03'02,000''W;20°38'51,000''S/44°02'56,000''W;20°38'44,000''S/44°02'56,000''W;20°38'44,000''S/44°02'51,000''W;20°38'43,000''S/44°02'51,000''W;20°38'43,000''S/44°02'47,000''W;20°38'41,000''S/44°02'47,000''W;20°38'41,000''S/44°02'49,000''W;20°38'38,000''S/44°02'49,000''W;20°38'38,000''S/44°02'47,000''W;20°38'36,281''S/44°02'47,000''W;20°38'36,281''S/44°02'43,000''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 74

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.109/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B8CD4621-A48F4B70-972F8D72-F24CE6A3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 75

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4798/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROSIVANI MOURA DE JESUS, a pesquisar ARGILA, GRANITO no(s) Município(s) de ITINGA/MG, numa área de 52,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°35'08,520''S/41°43'07,295''W;16°35'08,756''S/41°43'07,295''W;16°35'08,755''S/41°42'48,741''W;16°35'25,021''S/41°42'48,741''W;16°35'25,019''S/41°42'17,346''W;16°35'33,520''S/41°42'17,346''W;16°35'33,520''S/41°42'51,881''W;16°35'25,295''S/41°42'51,883''W;16°35'25,295''S/41°42'52,170''W;16°35'20,180''S/41°42'52,170''W;16°35'20,180''S/41°43'12,125''W;16°35'08,760''S/41°43'12,127''W;16°35'08,760''S/41°43'07,306''W;16°35'08,520''S/41°43'07,306''W;16°35'08,520''S/41°43'07,295''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 76

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.226/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8D569D7A-986447B5-81254185-33B7FD48

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 77

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4799/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAM SUL GRANITOS E MARMORES LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de AIMORÉS/MG, numa área de 303,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°28'49,029''S/41°10'15,823''W; 19°29'10,167''S/41°10'15,823''W; 19°29'10,167''S/41°10'10,522''W; 19°29'14,486''S/41°10'10,522''W; 19°29'14,486''S/41°10'31,302''W; 19°29'07,989''S/41°10'31,302''W; 19°29'07,989''S/41°11'09,100''W; 19°28'34,466''S/41°11'09,100''W; 19°28'34,466''S/41°10'39,358''W; 19°28'11,715''S/41°10'39,358''W; 19°28'11,715''S/41°10'11,047''W; 19°28'11,715''S/41°09'50,531''W; 19°28'49,029''S/41°09'50,531''W; 19°28'49,029''S/41°10'15,823''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 78

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.256/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



7E58BD93-8F17416A-8B3D59AE-6FC97744

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 79

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4800/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTONIO CESAR PETERLE, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BURITIZEIRO/MG, numa área de 955,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°35'44,912''S/45°04'29,344''W;17°35'44,912''S/45°03'21,780''W;17°36'03,971''S/45°03'21,780''W;17°36'03,971''S/45°06'13,315''W;17°35'22,426''S/45°06'13,315''W;17°35'22,426''S/45°05'44,190''W;17°34'55,443''S/45°05'44,190''W;17°34'55,443''S/45°05'03,394''W;17°33'54,624''S/45°05'03,394''W;17°33'54,624''S/45°04'49,689''W;17°33'46,379''S/45°04'49,689''W;17°33'46,379''S/45°04'11,141''W;17°34'10,578''S/45°04'11,141''W;17°34'10,578''S/45°04'02,361''W;17°34'22,035''S/45°04'02,361''W;17°34'22,035''S/45°04'33,627''W;17°34'38,311''S/45°04'33,627''W;17°34'38,311''S/45°04'29,344''W;17°35'44,912''S/45°04'29,344''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 80

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.265/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C8ABA300-B0A243F9-9C8EC725-8FBCA003

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 81

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4801/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ANDRADAS/MG, numa área de 34,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°01'48,617''S/46°28'59,729''W; 22°02'24,267''S/46°28'59,740''W; 22°02'24,267''S/46°29'10,753''W; 22°02'20,206''S/46°29'10,753''W; 22°02'20,206''S/46°29'10,749''W; 22°01'48,396''S/46°29'10,747''W; 22°01'48,399''S/46°28'59,729''W; 22°01'48,617''S/46°28'59,729''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 82

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.307/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9EBB862B-A68F4285-9AB31F4C-4CC60010

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 83

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4802/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IRAN ROBSON MIRANDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de DORES DE GUANHÃES/MG, numa área de 2,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°01'21,465''S/42°54'22,070''W; 19°01'21,465''S/42°54'06,930''W; 19°01'23,658''S/42°54'06,930''W; 19°01'23,658''S/42°54'22,070''W; 19°01'21,465''S/42°54'22,070''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.309/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 84

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



2610E076-DE4B40FE-AC269DE8-1F96F680

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 85

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4803/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO GETSEMANI LTDA, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de INDAIABIRA/MG, numa área de 245,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°37'23,931''S/42°11'54,300''W;15°37'23,947''S/42°11'54,300''W;15°37'23,947''S/42°11'53,922''W;15°38'13,148''S/42°11'53,922''W;15°38'13,148''S/42°12'47,823''W;15°38'12,800''S/42°12'47,823''W;15°38'12,800''S/42°12'48,390''W;15°37'23,931''S/42°12'48,390''W;15°37'23,931''S/42°11'54,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 86

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.312/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



90C276F0-42D84118-90BB7434-7EE685BD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 87

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4804/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ CARLOS ALTOÉ, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de DATAS/MG, numa área de 5,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°26'48,898''S/43°36'19,497''W;18°26'57,219''S/43°36'19,497''W;18°26'57,219''S/43°34'57,965''W;18°26'57,980''S/43°34'57,965''W;18°26'57,980''S/43°34'57,990''W;18°26'57,980''S/43°36'19,650''W;18°26'48,898''S/43°36'19,650''W;18°26'48,898''S/43°36'19,497''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 88

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.313/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



137A774F-578244FF-A476A458-31F45BC6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 89

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4805/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DIOGO PATRICK ORNELAS CHAVES, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GOUVEIA/MG, numa área de 4,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°35'38,946''S/43°42'08,219''W; 18°35'38,946''S/43°42'42,273''W; 18°35'37,585''S/43°42'42,273''W; 18°35'37,586''S/43°42'08,219''W; 18°35'38,946''S/43°42'08,219''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.315/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 90

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



185FA0C9-264C47E8-9513CB6A-53BD6176

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 91

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4806/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO RIO DA PRATA LTDA., a pesquisar AREIA, DIAMANTE no(s) Município(s) de CAMPO FLORIDO/MG, PRATA/MG, numa área de 175,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°32'20,488''S/48°47'33,216''W;19°32'21,617''S/48°47'33,216''W;19°32'21,617''S/48°47'34,220''W;19°32'22,745''S/48°47'34,220''W;19°32'22,745''S/48°47'34,896''W;19°32'23,709''S/48°47'34,896''W;19°32'23,709''S/48°47'35,649''W;19°32'24,856''S/48°47'35,649''W;19°32'24,856''S/48°47'30,590''W;19°32'27,349''S/48°47'30,590''W;19°32'27,349''S/48°47'30,068''W;19°32'29,370''S/48°47'30,068''W;19°32'29,370''S/48°47'29,199''W;19°32'31,008''S/48°47'29,199''W;19°32'31,008''S/48°47'27,886''W;19°32'32,645''S/48°47'27,886''W;19°32'32,645''S/48°47'26,438''W;19°32'33,646''S/48°47'26,438''W;19°32'33,646''S/48°47'24,082''W;19°32'32,209''S/48°47'24,082''W;19°32'32,209''S/48°47'22,768''W;19°32'31,208''S/48°47'22,768''W;19°32'31,208''S/48°47'18,095''W;19°32'32,190''S/48°47'18,095''W;19°32'32,190''S/48°47'16,067''W;19°32'33,464''S/48°47'16,067''W;19°32'33,464''S/48°47'14,310''W;19°32'34,957''S/48°47'14,310''W;19°32'34,957''S/48°47'13,576''W;19°32'36,613''S/48°47'13,576''W;19°32'36,613''S/48°47'12,997''W;19°32'39,306''S/48°47'12,997''W;19°32'39,306''S/48°47'11,954''W;19°32'41,509''S/48°47'11,954''W;19°32'41,509''S/48°47'10,563''W;19°32'42,600''S/48°47'10,563''W;19°32'42,600''S/48°47'08,825''W;19°32'43,492''S/48°47'08,825''W;19°32'43,492''S/48°47'05,890''W;19°32'44,912''S/48°47'05,890''W;19°32'44,912''S/48°47'04,287''W;19°32'51,609''S/48°47'04,287''W;19°32'51,609''S/48°47'06,450''W;19°32'52,464''S/48°47'06,450''W;19°32'52,464''S/48°47'08,246''W;19°32'53,138''S/48°47'08,246''W;19°32'53,138''S/48°47'06,353''W;19°32'54,011''S/48°47'06,353''W;19°32'54,011''S/48°47'04,924''W;19°32'54,958''S/48

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 92

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°47'04,924''W;19°32'54,958''S/48°47'02,703''W;19°32'55,940''S/48°47'02,703''W;19°32'55,940''S/48°47'01,274''W;19°32'56,850''S/48°47'01,274''W;19°32'56,850''S/48°47'00,038''W;19°32'58,597''S/48°47'00,038''W;19°32'58,597''S/48°46'59,536''W;19°33'01,181''S/48°46'59,536''W;19°33'01,181''S/48°46'59,034''W;19°33'03,183''S/48°46'59,034''W;19°33'03,183''S/48°46'57,122''W;19°33'04,603''S/48°46'57,122''W;19°33'04,603''S/48°46'55,693''W;19°33'05,640''S/48°46'55,693''W;19°33'05,640''S/48°46'53,955''W;19°33'06,605''S/48°46'53,955''W;19°33'06,605''S/48°46'52,410''W;19°33'07,515''S/48°46'52,410''W;19°33'07,515''S/48°46'50,305''W;19°33'08,424''S/48°46'50,305''W;19°33'08,424''S/48°46'48,532''W;19°33'06,770''S/48°46'48,532''W;19°33'06,770''S/48°46'47,142''W;19°33'04,731''S/48°46'47,142''W;19°33'04,731''S/48°46'45,829''W;19°33'03,330''S/48°46'45,829''W;19°33'03,330''S/48°46'44,902''W;19°33'01,292''S/48°46'44,902''W;19°33'01,292''S/48°46'43,318''W;19°32'59,963''S/48°46'43,318''W;19°32'59,963''S/48°46'37,795''W;19°33'01,219''S/48°46'37,795''W;19°33'01,219''S/48°46'37,138''W;19°33'03,585''S/48°46'37,138''W;19°33'03,585''S/48°46'37,505''W;19°33'05,277''S/48°46'37,505''W;19°33'05,277''S/48°46'37,988''W;19°33'05,969''S/48°46'37,988''W;19°33'05,969''S/48°46'36,462''W;19°33'04,840''S/48°46'36,462''W;19°33'04,840''S/48°46'35,169''W;19°33'03,603''S/48°46'35,169''W;19°33'03,603''S/48°46'33,624''W;19°33'02,384''S/48°46'33,624''W;19°33'02,384''S/48°46'32,484''W;19°33'01,183''S/48°46'32,484''W;19°33'01,183''S/48°46'31,306''W;19°32'59,708''S/48°46'31,306''W;19°32'59,708''S/48°46'29,356''W;19°32'58,435''S/48°46'29,356''W;19°32'58,435''S/48°46'21,341''W;19°32'59,599''S/48°46'21,341''W;19°32'59,599''S/48°46'19,758''W;19°33'02,420''S/48°46'19,758''W;19°33'02,420''S/48°46'20,479''W;19°33'04,199''S/48°46'20,479''W;19°33'04,199''S/48°46'21,870''W;19°33'05,364''S/48°46'21,870''W;19°33'05,364''S/48°46'24,245''W;19°33'06,565''S/48°46'24,245''W;19°33'06,565''S/48°46'25,558''W;19°33'08,585''S/48°46'25,558''W;19°33'08,585''S/48°46'26,427''W;19°33'11,069''S/48°46'26,427''W;19°33'11,069''S/48°46'27,132''W;19°33'15,850''S/48°46'27,132''W;19°33'15,850''S/48°46'26,099''W;19°33'16,451''S/48°46'26,099''W;19°33'16,451''S/48°46'24,226''W;19°33'15,623''S/48°46'24,226''W;19°33'15,623''S/48°46'22,555''W;19°33'14,877''S/48°46'22,555''W;19°33'14,877''S/48°46'20,421''W;19°33'14,395''S/48°46'20,421''W;19°33'14,395''S/48°46'15,989''W;19°33'15,186''S/48°46'15,9

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 93

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°33'29,010''S/48°45'12,067''W;19°33'29,838''S/48°45'12,067''W
;19°33'29,838''S/48°45'10,851''W;19°33'30,621''S/48°45'10,851
''W;19°33'30,621''S/48°45'09,740''W;19°33'31,330''S/48°45'09,
740''W;19°33'31,330''S/48°45'08,630''W;19°33'31,985''S/48°45'
08,630''W;19°33'31,985''S/48°45'07,027''W;19°33'26,836''S/48°
45'07,027''W;19°33'26,836''S/48°45'06,322''W;19°33'25,271''S/
48°45'06,322''W;19°33'25,271''S/48°45'00,219''W;19°33'25,907'
''S/48°45'00,219''W;19°33'25,907''S/48°44'57,352''W;19°33'24,5
15''S/48°44'57,352''W;19°33'24,515''S/48°44'58,211''W;19°33'2
3,232''S/48°44'58,211''W;19°33'23,232''S/48°44'59,534''W;19°3
3'20,002''S/48°44'59,534''W;19°33'20,002''S/48°45'00,297''W;1
9°33'14,643''S/48°45'00,297''W;19°33'14,643''S/48°44'56,164''
W;19°33'15,253''S/48°44'56,164''W;19°33'15,253''S/48°44'54,02
0''W;19°33'15,726''S/48°44'54,020''W;19°33'15,726''S/48°44'52
,050''W;19°33'14,579''S/48°44'52,050''W;19°33'14,579''S/48°44
'51,442''W;19°33'13,815''S/48°44'51,442''W;19°33'13,815''S/48
°44'48,111''W;19°33'14,779''S/48°44'48,111''W;19°33'14,779''S
/48°44'47,029''W;19°33'15,562''S/48°44'47,029''W;19°33'15,562
''S/48°44'45,629''W;19°33'16,108''S/48°44'45,629''W;19°33'16,
108''S/48°44'43,640''W;19°33'14,761''S/48°44'43,640''W;19°33'
14,761''S/48°44'42,211''W;19°33'12,468''S/48°44'42,211''W;19°
33'12,468''S/48°44'41,062''W;19°33'11,131''S/48°44'41,062''W;
19°33'11,131''S/48°44'36,002''W;19°33'11,731''S/48°44'36,002''
W;19°33'11,731''S/48°44'34,853''W;19°33'07,609''S/48°44'34,8
53''W;19°33'07,609''S/48°44'33,963''W;19°33'04,570''S/48°44'3
3,963''W;19°33'04,570''S/48°44'33,074''W;19°33'02,423''S/48°4
4'33,074''W;19°33'02,423''S/48°44'29,807''W;19°33'01,166''S/4
8°44'29,807''W;19°33'01,166''S/48°44'28,494''W;19°33'00,374''
S/48°44'28,494''W;19°33'00,374''S/48°44'21,271''W;19°32'59,14
6''S/48°44'21,271''W;19°32'59,146''S/48°44'20,354''W;19°32'57
,826''S/48°44'20,354''W;19°32'57,826''S/48°44'17,216''W;19°32
'58,272''S/48°44'17,216''W;19°32'58,272''S/48°44'16,646''W;19
°32'57,562''S/48°44'16,646''W;19°32'57,562''S/48°44'10,070''W
;19°32'58,272''S/48°44'10,070''W;19°32'58,272''S/48°44'05,822
''W;19°32'58,763''S/48°44'05,822''W;19°32'58,763''S/48°44'01,
679''W;19°32'59,710''S/48°44'01,679''W;19°32'59,710''S/48°44'
00,540''W;19°32'58,554''S/48°44'00,540''W;19°32'58,554''S/48°
43'59,468''W;19°32'57,681''S/48°43'59,468''W;19°32'57,681''S/
48°43'57,682''W;19°32'56,725''S/48°43'57,682''W;19°32'56,725''
S/48°43'55,509''W;19°32'57,516''S/48°43'55,509''W;19°32'57,5

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 95

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

16''S/48°43'53,578''W;19°32'58,526''S/48°43'53,578''W;19°32'58,526''S/48°43'51,212''W;19°32'59,546''S/48°43'51,212''W;19°32'59,546''S/48°43'50,198''W;19°33'00,392''S/48°43'50,198''W;19°33'00,392''S/48°43'49,203''W;19°33'01,329''S/48°43'49,203''W;19°33'01,329''S/48°43'47,765''W;19°33'02,375''S/48°43'47,765''W;19°33'02,375''S/48°43'45,951''W;19°33'03,797''S/48°43'45,951''W;19°33'03,797''S/48°43'43,788''W;19°33'05,290''S/48°43'43,788''W;19°33'05,290''S/48°43'42,088''W;19°33'07,583''S/48°43'42,088''W;19°33'07,583''S/48°43'40,196''W;19°33'09,439''S/48°43'40,196''W;19°33'09,439''S/48°43'38,110''W;19°33'11,441''S/48°43'38,110''W;19°33'11,441''S/48°43'35,986''W;19°33'13,406''S/48°43'35,986''W;19°33'13,406''S/48°43'33,586''W;19°33'13,924''S/48°43'33,586''W;19°33'13,924''S/48°43'32,109''W;19°33'12,295''S/48°43'32,109''W;19°33'12,295''S/48°43'29,569''W;19°33'10,939''S/48°43'29,569''W;19°33'10,939''S/48°43'27,348''W;19°33'09,110''S/48°43'27,348''W;19°33'09,110''S/48°43'22,626''W;19°33'09,656''S/48°43'22,626''W;19°33'09,656''S/48°43'19,063''W;19°33'10,603''S/48°43'19,063''W;19°33'10,603''S/48°43'15,616''W;19°33'08,364''S/48°43'15,616''W;19°33'08,364''S/48°43'14,477''W;19°33'06,453''S/48°43'14,477''W;19°33'06,453''S/48°43'13,675''W;19°33'04,743''S/48°43'13,675''W;19°33'04,743''S/48°43'10,653''W;19°32'58,402''S/48°43'10,653''W;19°32'58,402''S/48°43'09,427''W;19°32'51,589''S/48°43'09,427''W;19°32'51,589''S/48°43'06,163''W;19°32'47,877''S/48°43'06,163''W;19°32'47,877''S/48°43'03,884''W;19°32'44,697''S/48°43'03,884''W;19°32'44,697''S/48°43'01,521''W;19°32'40,985''S/48°43'01,521''W;19°32'40,985''S/48°42'58,547''W;19°32'38,182''S/48°42'58,547''W;19°32'38,182''S/48°42'52,908''W;19°32'36,362''S/48°42'52,908''W;19°32'36,362''S/48°42'43,908''W;19°32'32,868''S/48°42'43,908''W;19°32'32,868''S/48°42'38,887''W;19°32'29,410''S/48°42'38,887''W;19°32'29,410''S/48°42'37,226''W;19°32'23,550''S/48°42'37,226''W;19°32'23,550''S/48°42'22,202''W;19°32'21,657''S/48°42'22,202''W;19°32'21,657''S/48°42'12,121''W;19°32'19,837''S/48°42'12,121''W;19°32'19,837''S/48°42'00,650''W;19°32'23,805''S/48°42'00,650''W;19°32'23,805''S/48°42'03,740''W;19°32'27,845''S/48°42'03,740''W;19°32'27,845''S/48°42'07,718''W;19°32'30,065''S/48°42'07,718''W;19°32'30,065''S/48°42'11,812''W;19°32'27,845''S/48°42'11,812''W;19°32'27,845''S/48°42'16,061''W;19°32'30,684''S/48°42'16,061''W;19°32'30,684''S/48°42'27,995''W;19°32'32,277''S/48°42'27,995''W;19°32'32,277''S/48

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 96

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°42'33,078''W;19°32'36,098''S/48°42'33,078''W;19°32'36,098''S
/48°42'37,249''W;19°32'38,537''S/48°42'37,249''W;19°32'38,537
''S/48°42'41,768''W;19°32'40,939''S/48°42'41,768''W;19°32'40,
939''S/48°42'45,321''W;19°32'43,939''S/48°42'45,321''W;19°32'
43,939''S/48°42'49,148''W;19°32'47,542''S/48°42'49,148''W;19°
32'47,542''S/48°42'55,598''W;19°32'49,580''S/48°42'55,598''W;
19°32'49,580''S/48°42'58,302''W;19°32'54,942''S/48°42'58,302'
''W;19°32'54,942''S/48°43'01,923''W;19°33'06,007''S/48°43'01,9
23''W;19°33'06,007''S/48°43'05,322''W;19°33'09,991''S/48°43'0
5,322''W;19°33'09,991''S/48°43'08,594''W;19°33'13,267''S/48°4
3'08,594''W;19°33'13,267''S/48°43'14,503''W;19°33'14,978''S/4
8°43'14,503''W;19°33'14,978''S/48°43'25,110''W;19°33'17,453''
S/48°43'25,110''W;19°33'17,453''S/48°43'31,020''W;19°33'19,34
5''S/48°43'31,020''W;19°33'19,345''S/48°43'37,084''W;19°33'15
,560''S/48°43'37,084''W;19°33'15,560''S/48°43'40,521''W;19°33
'12,685''S/48°43'40,521''W;19°33'12,685''S/48°43'44,306''W;19
°33'10,465''S/48°43'44,306''W;19°33'10,465''S/48°43'48,323''W
;19°33'08,317''S/48°43'48,323''W;19°33'08,317''S/48°43'53,190
''W;19°33'06,097''S/48°43'53,190''W;19°33'06,097''S/48°43'55,
816''W;19°33'03,695''S/48°43'55,816''W;19°33'03,695''S/48°43'
59,524''W;19°33'01,911''S/48°43'59,524''W;19°33'01,911''S/48°
44'09,759''W;19°33'00,528''S/48°44'09,759''W;19°33'00,528''S/
48°44'18,295''W;19°33'02,494''S/48°44'18,295''W;19°33'02,494'
''S/48°44'22,891''W;19°33'04,350''S/48°44'22,891''W;19°33'04,3
50''S/48°44'26,522''W;19°33'06,789''S/48°44'26,522''W;19°33'0
6,789''S/48°44'28,839''W;19°33'13,449''S/48°44'28,839''W;19°3
3'13,449''S/48°44'30,875''W;19°33'15,952''S/48°44'30,875''W;1
9°33'15,952''S/48°44'39,334''W;19°33'17,699''S/48°44'39,334''
W;19°33'17,699''S/48°44'47,754''W;19°33'16,898''S/48°44'47,75
4''W;19°33'16,898''S/48°44'49,569''W;19°33'15,870''S/48°44'49
,569''W;19°33'15,870''S/48°44'50,342''W;19°33'16,861''S/48°44
'50,342''W;19°33'16,861''S/48°44'51,442''W;19°33'17,483''S/48
°44'51,442''W;19°33'17,483''S/48°44'55,102''W;19°33'16,855''S
/48°44'55,102''W;19°33'16,855''S/48°44'56,453''W;19°33'16,291
''S/48°44'56,453''W;19°33'16,291''S/48°44'58,558''W;19°33'19,
057''S/48°44'58,558''W;19°33'19,057''S/48°44'58,085''W;19°33'
21,196''S/48°44'58,085''W;19°33'21,196''S/48°44'57,487''W;19°
33'22,479''S/48°44'57,487''W;19°33'22,479''S/48°44'55,966''W;
19°33'23,255''S/48°44'55,966''W;19°33'23,255''S/48°44'54,904'
''W;19°33'24,802''S/48°44'54,904''W;19°33'24,802''S/48°44'53,8

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 97

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

61'W;19°33'27,859'S/48°44'53,861'W;19°33'27,859'S/48°44'56,332'W;19°33'28,309'S/48°44'56,332'W;19°33'28,309'S/48°44'58,640'W;19°33'27,663'S/48°44'58,640'W;19°33'27,663'S/48°45'00,928'W;19°33'27,026'S/48°45'00,928'W;19°33'27,026'S/48°45'04,849'W;19°33'28,500'S/48°45'04,849'W;19°33'28,500'S/48°45'05,476'W;19°33'33,223'S/48°45'05,476'W;19°33'33,223'S/48°45'06,394'W;19°33'34,014'S/48°45'06,394'W;19°33'34,014'S/48°45'09,387'W;19°33'32,721'S/48°45'09,387'W;19°33'32,721'S/48°45'11,866'W;19°33'31,465'S/48°45'11,866'W;19°33'31,465'S/48°45'13,871'W;19°33'30,264'S/48°45'13,871'W;19°33'30,264'S/48°45'16,024'W;19°33'28,718'S/48°45'16,024'W;19°33'28,718'S/48°45'17,231'W;19°33'20,538'S/48°45'17,231'W;19°33'20,538'S/48°45'18,438'W;19°33'19,509'S/48°45'18,438'W;19°33'19,509'S/48°45'21,470'W;19°33'18,827'S/48°45'21,470'W;19°33'18,827'S/48°45'24,280'W;19°33'18,054'S/48°45'24,280'W;19°33'18,054'S/48°45'26,800'W;19°33'16,489'S/48°45'26,800'W;19°33'16,489'S/48°45'28,055'W;19°33'14,578'S/48°45'28,055'W;19°33'14,578'S/48°45'29,349'W;19°33'12,758'S/48°45'29,349'W;19°33'12,758'S/48°45'31,184'W;19°33'10,165'S/48°45'31,184'W;19°33'10,165'S/48°45'32,623'W;19°33'08,418'S/48°45'32,623'W;19°33'08,418'S/48°45'33,683'W;19°33'07,191'S/48°45'33,683'W;19°33'07,191'S/48°45'36,608'W;19°33'08,283'S/48°45'36,608'W;19°33'08,283'S/48°45'38,711'W;19°33'09,030'S/48°45'38,711'W;19°33'09,030'S/48°45'40,546'W;19°33'09,721'S/48°45'40,546'W;19°33'09,721'S/48°45'43,597'W;19°33'10,376'S/48°45'43,597'W;19°33'10,376'S/48°45'45,615'W;19°33'09,466'S/48°45'45,615'W;19°33'09,466'S/48°45'48,579'W;19°33'08,265'S/48°45'48,579'W;19°33'08,265'S/48°45'49,902'W;19°33'06,800'S/48°45'49,902'W;19°33'06,800'S/48°45'51,293'W;19°33'00,640'S/48°45'51,293'W;19°33'00,640'S/48°45'53,166'W;19°33'01,231'S/48°45'53,166'W;19°33'01,231'S/48°45'53,716'W;19°33'02,342'S/48°45'53,716'W;19°33'02,342'S/48°45'54,460'W;19°33'04,403'S/48°45'54,460'W;19°33'04,403'S/48°45'55,409'W;19°33'06,286'S/48°45'55,409'W;19°33'06,286'S/48°45'56,246'W;19°33'08,066'S/48°45'56,246'W;19°33'08,066'S/48°45'59,771'W;19°33'06,928'S/48°45'59,771'W;19°33'06,928'S/48°46'00,543'W;19°33'05,800'S/48°46'00,543'W;19°33'05,800'S/48°46'01,262'W;19°33'04,059'S/48°46'01,262'W;19°33'04,059'S/48°46'01,629'W;19°33'03,104'S/48°46'01,629'W;19°33'03,104'S/48°46'02,769'W;19

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 98

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°33'07,021''S/48°46'02,769''W;19°33'07,021''S/48°46'02,375''W
;19°33'09,332''S/48°46'02,375''W;19°33'09,332''S/48°46'01,834
''W;19°33'12,198''S/48°46'01,834''W;19°33'12,198''S/48°46'01,
370''W;19°33'17,140''S/48°46'01,370''W;19°33'17,140''S/48°46'
01,740''W;19°33'19,860''S/48°46'01,740''W;19°33'19,860''S/48°
46'02,812''W;19°33'20,452''S/48°46'02,812''W;19°33'20,452''S/
48°46'05,506''W;19°33'19,478''S/48°46'05,506''W;19°33'19,478'
''S/48°46'07,263''W;19°33'18,614''S/48°46'07,263''W;19°33'18,6
14''S/48°46'08,982''W;19°33'17,704''S/48°46'08,982''W;19°33'1
7,704''S/48°46'11,048''W;19°33'16,703''S/48°46'11,048''W;19°3
3'16,703''S/48°46'20,530''W;19°33'17,307''S/48°46'20,530''W;1
9°33'17,307''S/48°46'22,961''W;19°33'18,190''S/48°46'22,961''
W;19°33'18,190''S/48°46'28,851''W;19°33'16,307''S/48°46'28,85
1''W;19°33'16,307''S/48°46'29,701''W;19°33'13,404''S/48°46'29
,701''W;19°33'13,404''S/48°46'29,025''W;19°33'10,820''S/48°46
'29,025''W;19°33'10,820''S/48°46'28,523''W;19°33'07,444''S/48
°46'28,523''W;19°33'07,444''S/48°46'27,857''W;19°33'05,761''S
/48°46'27,857''W;19°33'05,761''S/48°46'26,959''W;19°33'04,942
''S/48°46'26,959''W;19°33'04,942''S/48°46'26,090''W;19°33'04,
232''S/48°46'26,090''W;19°33'04,232''S/48°46'24,989''W;19°33'
03,722''S/48°46'24,989''W;19°33'03,722''S/48°46'23,849''W;19°
33'03,040''S/48°46'23,849''W;19°33'03,040''S/48°46'23,077''W;
19°33'02,348''S/48°46'23,077''W;19°33'02,348''S/48°46'22,353'
''W;19°33'01,320''S/48°46'22,353''W;19°33'01,320''S/48°46'23,6
08''W;19°33'00,702''S/48°46'23,608''W;19°33'00,702''S/48°46'2
5,346''W;19°33'00,046''S/48°46'25,346''W;19°33'00,046''S/48°4
6'27,007''W;19°33'00,695''S/48°46'27,007''W;19°33'00,695''S/4
8°46'28,215''W;19°33'01,878''S/48°46'28,215''W;19°33'01,878''
S/48°46'29,760''W;19°33'02,733''S/48°46'29,760''W;19°33'02,73
3''S/48°46'31,025''W;19°33'03,625''S/48°46'31,025''W;19°33'03
,625''S/48°46'31,633''W;19°33'04,458''S/48°46'31,633''W;19°33
'04,458''S/48°46'32,611''W;19°33'05,341''S/48°46'32,611''W;19
°33'05,341''S/48°46'33,490''W;19°33'06,032''S/48°46'33,490''W
;19°33'06,032''S/48°46'34,228''W;19°33'06,906''S/48°46'34,228
''W;19°33'06,906''S/48°46'35,908''W;19°33'07,507''S/48°46'35,
908''W;19°33'07,507''S/48°46'39,570''W;19°33'06,661''S/48°46'
39,570''W;19°33'06,661''S/48°46'40,296''W;19°33'05,131''S/48°
46'40,296''W;19°33'05,131''S/48°46'39,533''W;19°33'04,212''S/
48°46'39,533''W;19°33'04,212''S/48°46'39,011''W;19°33'02,820''
S/48°46'39,011''W;19°33'02,820''S/48°46'38,741''W;19°33'02,3

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 99

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

56''S/48°46'38,741''W;19°33'02,356''S/48°46'39,900''W;19°33'01,983''S/48°46'39,900''W;19°33'01,983''S/48°46'41,348''W;19°33'02,347''S/48°46'41,348''W;19°33'02,347''S/48°46'42,188''W;19°33'03,730''S/48°46'42,188''W;19°33'03,730''S/48°46'43,154''W;19°33'05,213''S/48°46'43,154''W;19°33'05,213''S/48°46'44,361''W;19°33'06,658''S/48°46'44,361''W;19°33'06,658''S/48°46'45,406''W;19°33'08,077''S/48°46'45,406''W;19°33'08,077''S/48°46'46,101''W;19°33'09,305''S/48°46'46,101''W;19°33'09,305''S/48°46'47,124''W;19°33'10,143''S/48°46'47,124''W;19°33'10,143''S/48°46'51,925''W;19°33'09,348''S/48°46'51,925''W;19°33'09,348''S/48°46'53,856''W;19°33'08,175''S/48°46'53,856''W;19°33'08,175''S/48°46'55,150''W;19°33'07,474''S/48°46'55,150''W;19°33'07,474''S/48°46'56,362''W;19°33'06,807''S/48°46'56,362''W;19°33'06,807''S/48°46'57,869''W;19°33'06,025''S/48°46'57,869''W;19°33'06,025''S/48°46'59,209''W;19°33'04,657''S/48°46'59,209''W;19°33'04,657''S/48°47'01,102''W;19°33'02,646''S/48°47'01,102''W;19°33'02,646''S/48°47'02,241''W;19°32'58,282''S/48°47'02,241''W;19°32'58,282''S/48°47'04,144''W;19°32'56,881''S/48°47'04,144''W;19°32'56,881''S/48°47'05,901''W;19°32'55,925''S/48°47'05,901''W;19°32'55,925''S/48°47'08,025''W;19°32'54,897''S/48°47'08,025''W;19°32'54,897''S/48°47'09,841''W;19°32'53,687''S/48°47'09,841''W;19°32'53,687''S/48°47'10,932''W;19°32'50,875''S/48°47'10,932''W;19°32'50,875''S/48°47'09,541''W;19°32'50,111''S/48°47'09,541''W;19°32'50,111''S/48°47'05,882''W;19°32'47,727''S/48°47'05,882''W;19°32'47,727''S/48°47'06,712''W;19°32'46,180''S/48°47'06,712''W;19°32'46,180''S/48°47'07,794''W;19°32'45,524''S/48°47'07,794''W;19°32'45,524''S/48°47'09,339''W;19°32'45,006''S/48°47'09,339''W;19°32'45,006''S/48°47'10,710''W;19°32'44,269''S/48°47'10,710''W;19°32'44,269''S/48°47'12,216''W;19°32'43,231''S/48°47'12,216''W;19°32'43,231''S/48°47'13,037''W;19°32'41,957''S/48°47'13,037''W;19°32'41,957''S/48°47'14,331''W;19°32'39,428''S/48°47'14,331''W;19°32'39,428''S/48°47'14,987''W;19°32'36,771''S/48°47'14,987''W;19°32'36,771''S/48°47'15,876''W;19°32'35,297''S/48°47'15,876''W;19°32'35,297''S/48°47'17,034''W;19°32'34,332''S/48°47'17,034''W;19°32'34,332''S/48°47'18,570''W;19°32'33,322''S/48°47'18,570''W;19°32'33,322''S/48°47'19,535''W;19°32'32,630''S/48°47'19,535''W;19°32'32,630''S/48°47'20,655''W;19°32'33,331''S/48°47'20,655''W;19°32'33,331''S/48°47'21,534''W;19°32'34,286''S/48°47'21,534''W;19°32'34,286''S/48°47'22,422''W;19°32'34,869''S/48

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 100

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°47'22,422''W;19°32'34,869''S/48°47'23,291''W;19°32'35,460''S/48°47'23,291''W;19°32'35,460''S/48°47'27,086''W;19°32'34,496''S/48°47'27,086''W;19°32'34,496''S/48°47'28,100''W;19°32'33,695''S/48°47'28,100''W;19°32'33,695''S/48°47'29,616''W;19°32'32,339''S/48°47'29,616''W;19°32'32,339''S/48°47'30,849''W;19°32'30,731''S/48°47'30,849''W;19°32'30,731''S/48°47'32,287''W;19°32'27,318''S/48°47'32,287''W;19°32'27,318''S/48°47'33,282''W;19°32'26,536''S/48°47'33,282''W;19°32'26,536''S/48°47'37,482''W;19°32'22,150''S/48°47'37,482''W;19°32'22,150''S/48°47'36,449''W;19°32'20,488''S/48°47'36,449''W;19°32'20,488''S/48°47'33,216''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.320/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B2E7C1B4-95944E51-BDD7E4BE-F3CDDF40

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 101

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4807/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAM SUL GRANITOS E MARMORES LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de AIMORÉS/MG, ITUETA/MG, numa área de 991,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°27'47,541''S/41°08'30,507''W;19°27'47,541''S/41°09'17,798''W;19°27'47,541''S/41°10'18,296''W;19°27'47,541''S/41°10'18,467''W;19°27'18,487''S/41°10'18,467''W;19°26'43,515''S/41°10'18,467''W;19°26'05,133''S/41°10'18,467''W;19°26'05,133''S/41°08'30,507''W;19°27'47,541''S/41°08'30,507''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 102

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.326/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



EDAB89EB-7B274747-BF6C378C-EA37AC4D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 103

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4808/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TB LOCH E CIA LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de BUENÓPOLIS/MG, numa área de 148,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°56'27,450''S/44°06'08,501''W; 17°56'58,665''S/44°06'08,501''W; 17°56'58,665''S/44°07'03,637''W; 17°56'27,450''S/44°07'03,637''W; 17°56'27,450''S/44°06'52,300''W; 17°56'33,200''S/44°06'52,300''W; 17°56'33,200''S/44°06'39,090''W; 17°56'27,450''S/44°06'39,090''W; 17°56'27,450''S/44°06'08,501''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 104

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.519/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B05E4B40-D23843DD-B76830A8-B312C5E5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 105

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4809/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RICARDO RODOLFO DOS SANTOS, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de BOCAIÚVA/MG, numa área de 46,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°18'12,230''S/43°17'26,860''W; 17°18'12,230''S/43°17'55,700''W; 17°17'54,460''S/43°17'55,700''W; 17°17'54,460''S/43°17'26,860''W; 17°18'12,230''S/43°17'26,860''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.535/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 106

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



87E0D564-6644454B-87714E2D-7585542E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 107

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4810/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSE HENRIQUE COSTALONGA, a pesquisar GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de JESUÂNIA/MG, numa área de 82,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°58'23,154''S/45°15'00,415''W; 21°58'43,511''S/45°15'00,415''W; 21°58'43,511''S/45°14'41,588''W; 21°58'38,135''S/45°14'41,588''W; 21°58'38,135''S/45°14'29,598''W; 21°58'50,436''S/45°14'29,598''W; 21°58'50,436''S/45°14'31,407''W; 21°58'50,438''S/45°14'43,613''W; 21°59'06,694''S/45°14'43,612''W; 21°59'06,697''S/45°15'08,411''W; 21°58'21,165''S/45°15'08,411''W; 21°58'21,165''S/45°14'51,271''W; 21°58'23,154''S/45°14'51,271''W; 21°58'23,154''S/45°15'00,415''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 108

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.536/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0773A627-0CE74410-9AACAFDB-67CE2511

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 109

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4811/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSE HENRIQUE COSTALONGA, a pesquisar GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CAMBUQUIRA/MG, CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, numa área de 154,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a

seguir (Lat/Long):
21°53'09,908''S/45°10'43,895''W;21°53'09,908''S/45°10'46,470''W;21°53'11,870''S/45°10'46,470''W;21°53'11,870''S/45°10'50,510''W;21°53'19,010''S/45°10'50,510''W;21°53'19,010''S/45°10'58,8740''W;21°53'19,010''S/45°10'58,869''W;21°53'33,148''S/45°10'58,869''W;21°53'33,149''S/45°11'23,507''W;21°53'33,150''S/45°11'25,002''W;21°53'33,148''S/45°11'25,002''W;21°53'33,148''S/45°11'28,679''W;21°53'16,662''S/45°11'28,679''W;21°53'16,662''S/45°11'34,968''W;21°53'21,217''S/45°11'34,968''W;21°53'21,217''S/45°11'39,898''W;21°53'24,897''S/45°11'39,898''W;21°53'24,897''S/45°11'45,775''W;21°53'28,969''S/45°11'45,775''W;21°53'28,969''S/45°11'51,104''W;21°53'32,725''S/45°11'51,104''W;21°53'32,725''S/45°11'56,103''W;21°53'36,248''S/45°11'56,103''W;21°53'36,248''S/45°12'02,379''W;21°53'40,420''S/45°12'02,379''W;21°53'40,420''S/45°11'35,050''W;21°54'06,637''S/45°11'35,050''W;21°54'06,637''S/45°11'24,668''W;21°53'59,607''S/45°11'24,668''W;21°53'59,607''S/45°11'16,030''W;21°53'54,629''S/45°11'16,030''W;21°53'54,629''S/45°11'08,848''W;21°53'49,987''S/45°11'08,848''W;21°53'49,987''S/45°11'02,448''W;21°53'45,785''S/45°11'02,448''W;21°53'45,785''S/45°10'55,719''W;21°53'41,700''S/45°10'55,719''W;21°53'41,700''S/45°10'49,086''W;21°53'37,278''S/45°10'49,086''W;21°53'37,278''S/45°10'43,703''W;21°53'33,851''S/45°10'43,703''W;21°53'33,851''S/45°10'39,102''W;21°53'25,069''S/45°10'39,102''W;21°53'25,069''S/45°10'40,681''W;21°53'19,171''S/45°10'40,681''W;21°53'19,171''S/45°10'42,274''W;21°53'13,073''S/45°10'42,274''W;21°53'13,073''S/45°10

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 110

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'43,895''W;21°53'09,908''S/45°10'43,895''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.537/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



84BFAEB9-EA7F4325-970B975C-62F58851

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 111

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4812/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCUS VINICIUS DE AZEVEDO SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GNAISSE no(s) Município(s) de PASSOS/MG, numa área de 1.470,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°48'41,217''S/46°36'42,977''W;20°48'41,217''S/46°37'33,837''W;20°49'11,435''S/46°37'33,837''W;20°49'11,435''S/46°39'35,370''W;20°50'42,421''S/46°39'35,370''W;20°50'42,421''S/46°36'49,645''W;20°49'37,028''S/46°36'49,645''W;20°49'37,028''S/46°36'56,373''W;20°49'12,279''S/46°36'56,373''W;20°49'12,279''S/46°36'54,050''W;20°49'09,922''S/46°36'54,050''W;20°49'09,922''S/46°36'41,565''W;20°49'11,582''S/46°36'41,565''W;20°49'11,582''S/46°36'36,630''W;20°48'54,662''S/46°36'36,630''W;20°48'54,662''S/46°36'42,977''W;20°48'41,217''S/46°36'42,977''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 112

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.538/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



21DD432B-89C24B9E-9592AA7A-46F477C6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 113

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4813/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ CARLOS ALTOÉ, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SANTA MARIA DO SUAÇUI/MG, numa área de 113,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°16'54,330''S/42°14'10,990''W;18°16'54,375''S/42°14'10,990''W;18°16'54,375''S/42°13'38,840''W;18°17'33,310''S/42°13'38,840''W;18°17'33,310''S/42°14'10,993''W;18°16'54,330''S/42°14'10,993''W;18°16'54,330''S/42°14'10,990''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 114

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.540/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



EBD14541-9FF844D0-A0755EA2-407BCE2A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 115

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4814/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NORDESTE MINERAÇÃO DE ROCHAS LTDA, a pesquisar FILITO, GRANITO no(s) Município(s) de ITABIRITO/MG, OURO PRETO/MG, numa área de 196,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°20'31,135''S/43°47'40,750''W; 20°20'44,805''S/43°47'40,750''W; 20°20'44,805''S/43°47'55,725''W; 20°21'14,065''S/43°47'55,725''W; 20°21'14,065''S/43°48'43,345''W; 20°20'37,550''S/43°48'43,345''W; 20°20'37,550''S/43°48'36,550''W; 20°20'31,135''S/43°48'36,550''W; 20°20'31,135''S/43°47'40,750''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 116

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.555/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



69EA2768-47BB4990-804C7EAA-732FA1AB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 117

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4815/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIO PARDO DE MINAS/MG, numa área de 1.181,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°36'58,446''S/42°42'27,322''W; 15°37'27,123''S/42°42'27,322''W; 15°37'27,123''S/42°41'28,080''W; 15°39'25,460''S/42°41'28,080''W; 15°39'25,460''S/42°41'29,938''W; 15°39'25,699''S/42°41'29,938''W; 15°39'25,699''S/42°42'21,106''W; 15°39'25,735''S/42°42'21,106''W; 15°39'25,735''S/42°42'21,200''W; 15°41'38,606''S/42°42'21,219''W; 15°41'38,606''S/42°42'22,135''W; 15°41'38,216''S/42°42'22,135''W; 15°41'38,216''S/42°43'32,439''W; 15°41'38,606''S/42°43'32,439''W; 15°41'38,606''S/42°43'32,948''W; 15°41'03,695''S/42°43'32,948''W; 15°41'03,695''S/42°42'38,781''W; 15°39'44,607''S/42°42'38,781''W; 15°39'44,607''S/42°42'38,744''W; 15°36'58,685''S/42°42'38,762''W; 15°36'58,685''S/42°42'38,781''W; 15°36'58,446''S/42°42'38,781''W; 15°36'58,446''S/42°42'27,322''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 118

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.395/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



54DBD020-02934C40-87DB0773-5A6A38C2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 119

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4816/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SEBASTIAO AFONSO DE FARIAS, a pesquisar BERILO, FELDSPATO, GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de MARILAC/MG, numa área de 140,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°31'28,000''S/42°04'23,002''W;18°31'28,000''S/42°04'58,182''W;18°30'43,798''S/42°04'58,182''W;18°30'43,798''S/42°04'23,002''W;18°30'47,993''S/42°04'23,002''W;18°31'27,547''S/42°04'23,002''W;18°31'28,000''S/42°04'23,002''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 120

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.489/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



10BF1AA4-B44F4994-BBDBC626-FCC7A039

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 121

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4817/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ARELI NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE CROMO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PIMENTA/MG, PIUMHI/MG, numa área de 1.869,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a

seguir (Lat/Long):
20°25'53,000''S/45°56'44,837''W;20°26'42,973''S/45°56'44,837''W;20°26'42,972''S/45°56'22,473''W;20°27'15,490''S/45°56'22,471''W;20°27'15,490''S/45°56'15,916''W;20°27'15,954''S/45°56'15,916''W;20°27'15,954''S/45°56'13,422''W;20°27'15,535''S/45°56'13,422''W;20°27'15,535''S/45°56'13,378''W;20°28'39,716''S/45°56'13,398''W;20°28'39,716''S/45°56'53,577''W;20°29'40,716''S/45°56'53,577''W;20°29'40,716''S/45°56'39,000''W;20°29'40,823''S/45°56'39,000''W;20°29'40,823''S/45°56'39,617''W;20°29'40,823''S/45°56'39,635''W;20°29'51,541''S/45°56'39,635''W;20°29'51,541''S/45°56'55,837''W;20°29'51,540''S/45°56'55,856''W;20°29'56,642''S/45°56'55,856''W;20°29'56,645''S/45°56'55,941''W;20°29'56,646''S/45°56'55,960''W;20°30'54,032''S/45°56'55,961''W;20°30'54,032''S/45°56'55,942''W;20°30'54,031''S/45°56'41,000''W;20°30'54,035''S/45°56'41,000''W;20°30'54,035''S/45°56'41,961''W;20°30'54,072''S/45°56'41,961''W;20°30'54,072''S/45°56'41,687''W;20°31'30,000''S/45°56'41,687''W;20°32'13,641''S/45°56'41,687''W;20°32'13,641''S/45°56'41,962''W;20°32'15,677''S/45°56'41,962''W;20°32'15,677''S/45°56'41,968''W;20°32'13,677''S/45°56'41,968''W;20°32'13,677''S/45°56'43,068''W;20°32'18,000''S/45°56'43,068''W;20°32'18,000''S/45°56'46,000''W;20°32'18,812''S/45°56'46,000''W;20°32'18,812''S/45°56'46,779''W;20°33'43,000''S/45°56'46,789''W;20°33'43,000''S/45°56'56,981''W;20°33'38,608''S/45°56'56,981''W;20°33'38,607''S/45°57'01,194''W;20°34'11,000''S/45°57'01,198''W;20°34'11,000''S/45°58'00,000''W;20°33'08,000''S/45°58'00,000''W;20°33'08,000''S/45°57

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 122

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'18,000''W;20°25'53,000''S/45°57'18,000''W;20°25'53,000''S/45°56'44,837''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.038/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7E2856DA-C75747E9-8B4D3B20-9560CC15

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 123

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4818/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HERON FREDERICO OLIVEIRA DUTRA, a pesquisar CALCÁRIO DOLOMÍTICO no(s) Município(s) de LASSANCE/MG, numa área de 688,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°56'06,370''S/44°38'56,110''W; 17°56'06,370''S/44°37'47,680''W; 17°58'20,040''S/44°37'47,680''W; 17°58'20,040''S/44°38'06,250''W; 17°58'09,150''S/44°38'06,250''W; 17°58'09,150''S/44°38'10,710''W; 17°58'03,880''S/44°38'10,710''W; 17°58'03,880''S/44°38'16,860''W; 17°57'55,560''S/44°38'16,860''W; 17°57'55,560''S/44°38'24,400''W; 17°57'47,520''S/44°38'24,400''W; 17°57'47,520''S/44°38'30,210''W; 17°57'44,720''S/44°38'30,210''W; 17°57'44,720''S/44°38'44,010''W; 17°57'36,320''S/44°38'44,010''W; 17°57'36,320''S/44°38'56,110''W; 17°56'06,370''S/44°38'56,110''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 124

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.131/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BFF9AE2E-E4284C37-BC7F1D73-B6FBD543

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 125

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4819/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RODRIGO TITTOTO ACRA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de GUAPÉ/MG, numa área de 43,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°37'43,500''S/45°59'15,000''W;20°37'43,500''S/45°59'08,000''W;20°37'45,500''S/45°59'08,000''W;20°37'45,500''S/45°59'03,000''W;20°37'47,000''S/45°59'03,000''W;20°37'47,000''S/45°58'58,000''W;20°38'11,000''S/45°58'58,000''W;20°38'11,000''S/45°59'04,000''W;20°38'08,000''S/45°59'04,000''W;20°38'08,000''S/45°59'09,000''W;20°38'05,000''S/45°59'09,000''W;20°38'05,000''S/45°59'13,000''W;20°38'02,000''S/45°59'13,000''W;20°38'02,000''S/45°59'16,000''W;20°38'00,000''S/45°59'16,000''W;20°38'00,000''S/45°59'29,000''W;20°37'53,000''S/45°59'29,000''W;20°37'53,000''S/45°59'15,000''W;20°37'43,500''S/45°59'15,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 126

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.196/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CF00A17B-7BEC4FA2-A23B7591-6D4F4562

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 127

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4820/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BARÃO DE COCAIS/MG, numa área de 1,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°59'02,165''S/43°33'23,426''W;19°59'02,165''S/43°33'27,411''W;19°59'01,056''S/43°33'27,410''W;19°59'01,056''S/43°33'28,000''W;19°59'01,000''S/43°33'28,000''W;19°59'01,000''S/43°33'24,000''W;19°58'44,000''S/43°33'24,000''W;19°58'44,000''S/43°33'23,426''W;19°59'02,165''S/43°33'23,426''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 128

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.198/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7DE1BDF9-99804ED9-B0CEEF80-81AD17F8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 129

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4821/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ EDUARDO MACHADO DE CASTRO, a pesquisar MINÉRIO DE CROMO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PIUMHI/MG, numa área de 67,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°28'39,716''S/45°54'14,576''W; 20°28'53,000''S/45°54'14,576''W; 20°28'53,000''S/45°54'13,000''W; 20°28'53,028''S/45°54'13,000''W; 20°28'53,025''S/45°55'10,942''W; 20°28'38,000''S/45°55'10,941''W; 20°28'38,000''S/45°55'10,000''W; 20°28'39,716''S/45°55'10,000''W; 20°28'39,716''S/45°54'14,576''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 130

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.202/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2468B2A1-6DA148AD-8D430CCD-9DFFD345

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 131

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4822/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de CURVELO/MG, numa área de 307,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°27'05,000''S/44°12'18,000''W;18°27'05,000''S/44°12'53,340''W;18°26'34,657''S/44°12'53,340''W;18°26'34,657''S/44°13'33,000''W;18°26'28,000''S/44°13'33,000''W;18°26'28,000''S/44°13'19,000''W;18°26'10,580''S/44°13'19,000''W;18°26'10,580''S/44°12'09,090''W;18°26'02,000''S/44°12'09,090''W;18°26'02,000''S/44°12'02,000''W;18°26'55,000''S/44°12'02,000''W;18°26'55,000''S/44°12'18,000''W;18°27'05,000''S/44°12'18,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 132

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.214/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B74A91F4-56B74378-B6AB6EEA-09D1421D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 133

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4823/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CAMPOS ALTOS/MG, numa área de 1.819,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°28'37,000''S/46°14'35,000''W;19°28'42,000''S/46°14'35,000''W;19°28'42,000''S/46°14'03,070''W;19°28'53,781''S/46°14'03,070''W;19°28'53,781''S/46°13'34,693''W;19°28'43,071''S/46°13'34,693''W;19°28'43,071''S/46°12'09,831''W;19°29'07,091''S/46°12'09,831''W;19°29'07,091''S/46°11'58,000''W;19°29'22,000''S/46°11'58,000''W;19°29'22,000''S/46°12'13,000''W;19°30'18,000''S/46°12'13,000''W;19°30'18,000''S/46°12'57,000''W;19°30'33,000''S/46°12'57,000''W;19°30'33,000''S/46°13'25,000''W;19°30'57,000''S/46°13'25,000''W;19°30'57,000''S/46°13'46,000''W;19°31'44,000''S/46°13'46,000''W;19°31'44,000''S/46°14'36,000''W;19°31'21,000''S/46°14'36,000''W;19°31'21,000''S/46°15'08,000''W;19°30'24,000''S/46°15'08,000''W;19°30'24,000''S/46°14'18,000''W;19°29'39,000''S/46°14'18,000''W;19°29'39,000''S/46°14'38,000''W;19°28'37,000''S/46°14'38,000''W;19°28'37,000''S/46°14'35,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 134

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.220/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CAFF46C3-520B4743-BDEA2AE7-7964FFAC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 135

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4824/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de MATUTINA/MG, TIROS/MG, numa área de 329,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°08'05,279''S/46°01'26,000''W;19°09'17,140''S/46°01'26,000''W;19°09'17,140''S/46°01'56,859''W;19°09'05,667''S/46°01'56,859''W;19°09'05,667''S/46°02'20,898''W;19°08'05,416''S/46°02'20,898''W;19°08'05,272''S/46°02'20,898''W;19°08'05,279''S/46°01'26,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 136

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.223/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DB46F678-DDF84460-9BC6E18E-F6B740C1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 137

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4825/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de CAPITÃO ANDRADE/MG, TUMIRITINGA/MG, numa área de 1.524,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°03'03,680''S/41°45'11,652''W;19°03'03,680''S/41°46'34,974''W;19°02'42,076''S/41°46'34,974''W;19°01'39,501''S/41°46'34,974''W;19°01'39,501''S/41°46'11,375''W;19°00'32,263''S/41°46'11,375''W;19°00'32,263''S/41°43'33,657''W;19°01'10,180''S/41°43'33,657''W;19°01'10,180''S/41°44'19,399''W;19°01'31,766''S/41°44'19,399''W;19°01'31,766''S/41°44'50,837''W;19°02'23,848''S/41°44'50,837''W;19°02'23,848''S/41°45'11,652''W;19°03'03,680''S/41°45'11,652''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 138

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.234/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



729D2B1D-BE9A4279-8F84EC6E-DCFD995D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 139

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4826/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JANDERSON BENEVIDES RODRIGUES GONÇALVES, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ENTRE RIOS DE MINAS/MG, RESENDE COSTA/MG, numa área de 1.999,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°42'57,890''S/44°10'52,975''W; 20°42'57,890''S/44°12'08,053''W; 20°43'31,389''S/44°12'08,053''W; 20°44'29,888''S/44°12'08,043''W; 20°44'29,888''S/44°11'59,600''W; 20°44'38,054''S/44°11'59,600''W; 20°44'38,054''S/44°11'59,663''W; 20°44'47,480''S/44°11'59,663''W; 20°45'01,773''S/44°11'59,659''W; 20°45'01,773''S/44°06'16,510''W; 20°44'53,612''S/44°06'16,510''W; 20°44'53,612''S/44°06'32,064''W; 20°44'50,039''S/44°06'32,064''W; 20°44'50,039''S/44°06'55,269''W; 20°44'43,862''S/44°06'55,269''W; 20°44'43,862''S/44°07'00,108''W; 20°44'38,987''S/44°07'00,108''W; 20°44'38,987''S/44°07'05,296''W; 20°44'30,856''S/44°07'05,296''W; 20°44'30,856''S/44°07'14,625''W; 20°44'22,237''S/44°07'14,625''W; 20°44'22,237''S/44°10'06,021''W; 20°42'58,840''S/44°10'06,021''W; 20°42'58,840''S/44°10'52,975''W; 20°42'57,890''S/44°10'52,975''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 140

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.245/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



06289A1D-CD2749A5-9BCDC9C0-1A0F72E6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 141

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4827/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JULIANO DE OLIVEIRA MAGELA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de OLIVEIRA/MG, numa área de 1.304,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°45'29,824''S/44°33'21,166''W; 20°46'00,540''S/44°33'21,165''W; 20°46'00,537''S/44°32'50,841''W; 20°46'00,558''S/44°32'50,841''W; 20°46'00,558''S/44°33'13,345''W; 20°46'14,647''S/44°33'13,345''W; 20°46'14,647''S/44°32'53,749''W; 20°46'14,647''S/44°32'53,739''W; 20°46'18,776''S/44°32'53,740''W; 20°46'18,776''S/44°32'53,749''W; 20°46'14,698''S/44°32'53,749''W; 20°46'14,698''S/44°33'13,385''W; 20°46'01,075''S/44°33'13,385''W; 20°46'01,075''S/44°33'21,614''W; 20°45'33,296''S/44°33'21,614''W; 20°45'33,296''S/44°34'02,196''W; 20°45'50,049''S/44°34'02,196''W; 20°45'50,049''S/44°33'43,583''W; 20°46'08,271''S/44°33'43,583''W; 20°46'08,271''S/44°33'23,399''W; 20°46'22,864''S/44°33'23,399''W; 20°46'22,864''S/44°32'53,749''W; 20°46'18,786''S/44°32'53,749''W; 20°46'18,786''S/44°32'53,740''W; 20°47'12,233''S/44°32'53,757''W; 20°48'09,509''S/44°32'53,775''W; 20°48'09,509''S/44°34'42,885''W; 20°46'16,804''S/44°34'42,885''W; 20°46'16,804''S/44°34'40,894''W; 20°45'31,164''S/44°34'40,899''W; 20°45'31,169''S/44°33'21,176''W; 20°45'31,186''S/44°33'21,176''W; 20°45'31,186''S/44°33'21,168''W; 20°45'29,824''S/44°33'21,166''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 142

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.248/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1B0CFE45-743C4E23-8BAE7901-E94F828D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 143

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4828/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ROBSON ANTONIO GUIMARAES, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de MALACACHETA/MG, numa área de 1.563,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°45'43,401''S/42°03'34,200''W;17°47'44,268''S/42°03'34,200''W;17°47'44,268''S/42°05'10,536''W;17°46'35,400''S/42°05'10,536''W;17°46'35,400''S/42°07'02,146''W;17°47'44,268''S/42°07'02,146''W;17°47'44,268''S/42°07'57,000''W;17°47'25,596''S/42°07'57,000''W;17°47'25,553''S/42°07'57,000''W;17°47'25,553''S/42°08'09,934''W;17°46'15,222''S/42°08'09,934''W;17°46'15,222''S/42°07'47,758''W;17°46'23,415''S/42°07'47,758''W;17°46'23,415''S/42°07'02,146''W;17°46'33,600''S/42°07'02,146''W;17°46'33,600''S/42°05'10,536''W;17°45'43,401''S/42°05'10,536''W;17°45'43,401''S/42°03'34,200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 144

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.262/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E3D6F8AD-03824AF6-9B90F8CE-809EDBAF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 145

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4829/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MÚCIO MENEZES MESQUITA, a pesquisar GNAISSE, GRANITO no(s) Município(s) de DIVINÓPOLIS/MG, numa área de 222,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°13'03,668''S/44°51'01,333''W;20°13'20,224''S/44°51'01,333''W;20°13'20,224''S/44°50'28,965''W;20°13'47,383''S/44°50'28,965''W;20°13'47,383''S/44°51'38,199''W;20°13'03,668''S/44°51'38,199''W;20°13'03,668''S/44°51'01,333''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 146

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.270/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



46D447C8-58D14409-878B9228-03B4964F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 147

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4830/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PROSPECTAR CONSULTORIA MINERO AMBIENTAL LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de AÇUCENA/MG, numa área de 472,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°08'01,740''S/42°32'01,865''W;19°08'17,552''S/42°32'01,865''W;19°09'22,597''S/42°32'01,865''W;19°09'22,593''S/42°33'10,311''W;19°08'17,548''S/42°33'10,303''W;19°08'17,550''S/42°32'53,194''W;19°08'01,740''S/42°32'53,192''W;19°08'01,740''S/42°32'01,865''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 148

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.278/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2548AF8F-94BE4104-9FF29DBA-2EA243BC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 149

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4831/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SERGIO HENRIQUE MUSCHIONI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG, numa área de 780,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°52'13,040''S/44°52'13,054''W; 20°52'13,040''S/44°53'24,588''W; 20°52'18,334''S/44°53'24,588''W; 20°52'18,334''S/44°52'41,001''W; 20°52'57,562''S/44°52'41,001''W; 20°52'57,562''S/44°52'59,347''W; 20°52'48,931''S/44°52'59,347''W; 20°52'48,931''S/44°53'25,041''W; 20°52'18,334''S/44°53'25,041''W; 20°52'13,040''S/44°53'25,040''W; 20°52'13,040''S/44°53'48,456''W; 20°54'00,864''S/44°53'48,456''W; 20°54'00,864''S/44°52'13,054''W; 20°52'13,040''S/44°52'13,054''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 150

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.308/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E8319024-69744B55-A5835226-7D4DCC37

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 151

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4832/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IRAN ROBSON MIRANDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de DORES DE GUANHÃES/MG, GUANHÃES/MG, numa área de 1.930,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°56'05,712''S/42°54'35,335''W;18°56'05,712''S/42°54'31,711''W;18°57'02,017''S/42°54'31,711''W;18°57'02,017''S/42°53'44,837''W;18°57'03,559''S/42°53'44,837''W;18°57'03,559''S/42°53'36,460''W;18°56'08,787''S/42°53'36,460''W;18°56'08,787''S/42°53'17,734''W;18°56'54,581''S/42°53'17,734''W;18°56'54,581''S/42°52'39,804''W;18°56'36,850''S/42°52'39,804''W;18°56'36,850''S/42°51'14,948''W;18°57'01,263''S/42°51'14,948''W;18°57'01,263''S/42°52'15,750''W;18°57'53,636''S/42°52'15,750''W;18°57'53,636''S/42°51'38,642''W;18°59'14,123''S/42°51'38,642''W;18°59'14,123''S/42°52'04,191''W;19°00'06,557''S/42°52'04,191''W;19°00'06,557''S/42°52'34,703''W;18°59'13,824''S/42°52'34,703''W;18°59'13,824''S/42°54'16,519''W;18°58'38,052''S/42°54'16,519''W;18°58'38,052''S/42°54'44,179''W;18°58'26,445''S/42°54'44,179''W;18°58'26,445''S/42°53'55,010''W;18°58'11,326''S/42°53'55,010''W;18°58'11,326''S/42°52'40,699''W;18°57'44,172''S/42°52'40,699''W;18°57'44,172''S/42°53'31,068''W;18°57'10,678''S/42°53'31,068''W;18°57'10,678''S/42°54'13,024''W;18°58'10,024''S/42°54'13,024''W;18°58'10,024''S/42°54'44,021''W;18°58'06,217''S/42°54'44,021''W;18°58'06,217''S/42°54'35,335''W;18°56'05,712''S/42°54'35,335''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 152

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.310/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AC63BA0A-31904AC5-92037D5C-89ADF327

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 153

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4833/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SERGIO HENRIQUE MUSCHIONI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de NOVA LIMA/MG, numa área de 29,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°07'31,008''S/43°51'53,676''W;20°07'48,504''S/43°51'53,676''W;20°07'48,504''S/43°52'12,168''W;20°07'48,503''S/43°52'12,616''W;20°07'32,373''S/43°52'12,612''W;20°07'32,373''S/43°52'12,616''W;20°07'31,008''S/43°52'12,616''W;20°07'31,008''S/43°51'53,676''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 154

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.319/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



14FEC9F0-85F04945-8B9D6266-9C8E90A8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 155

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4834/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FEM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ENTRE RIOS DE MINAS/MG, numa área de 875,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°45'24,987''S/44°04'55,005''W;20°45'24,991''S/44°04'34,743''W;20°45'57,457''S/44°04'34,752''W;20°45'57,473''S/44°04'32,837''W;20°46'00,016''S/44°04'32,837''W;20°46'00,016''S/44°04'59,944''W;20°46'55,455''S/44°04'59,944''W;20°46'55,455''S/44°05'39,550''W;20°46'55,366''S/44°05'39,550''W;20°46'55,366''S/44°05'44,545''W;20°46'55,455''S/44°05'44,545''W;20°46'55,455''S/44°05'50,017''W;20°46'52,593''S/44°05'50,017''W;20°46'52,593''S/44°05'51,132''W;20°46'51,773''S/44°05'51,132''W;20°46'51,773''S/44°05'51,488''W;20°45'47,729''S/44°05'51,488''W;20°45'47,729''S/44°05'51,087''W;20°45'42,659''S/44°05'51,087''W;20°45'42,659''S/44°05'51,488''W;20°45'00,727''S/44°05'51,488''W;20°45'00,727''S/44°02'32,813''W;20°45'13,412''S/44°02'17,771''W;20°45'13,412''S/44°02'28,769''W;20°45'22,009''S/44°02'28,769''W;20°45'21,765''S/44°02'44,111''W;20°45'34,771''S/44°02'44,112''W;20°45'34,769''S/44°03'04,854''W;20°45'36,320''S/44°03'04,855''W;20°45'36,320''S/44°03'04,897''W;20°45'22,683''S/44°03'05,009''W;20°45'23,172''S/44°04'34,658''W;20°45'24,991''S/44°04'34,743''W;20°45'11,985''S/44°04'34,741''W;20°45'11,995''S/44°03'25,603''W;20°45'10,334''S/44°03'25,603''W;20°45'10,334''S/44°05'04,729''W;20°45'32,858''S/44°05'04,729''W;20°45'32,860''S/44°04'55,007''W;20°45'24,987''S/44°04'55,005''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 156

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.377/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5BC54183-C6494A10-AFF095E7-53305B55

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 157

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4835/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS MINERAÇÃO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ITAMARANDIBA/MG, numa área de 1.921,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°59'12,090''S/42°49'39,530''W; 17°59'23,870''S/42°49'39,530''W; 17°59'23,870''S/42°48'42,160''W; 17°59'36,460''S/42°48'42,160''W; 17°59'36,806''S/42°48'42,269''W; 17°59'36,887''S/42°48'42,269''W; 17°59'38,650''S/42°48'42,160''W; 17°59'38,650''S/42°48'45,140''W; 18°00'11,670''S/42°48'45,140''W; 18°00'11,670''S/42°48'48,070''W; 18°00'36,190''S/42°48'48,070''W; 18°00'36,190''S/42°48'52,670''W; 18°01'06,680''S/42°48'52,670''W; 18°01'06,680''S/42°49'40,264''W; 18°00'10,289''S/42°49'40,264''W; 18°00'10,289''S/42°50'13,548''W; 18°02'22,004''S/42°50'13,548''W; 18°02'22,004''S/42°50'13,877''W; 18°02'18,263''S/42°50'13,878''W; 18°02'18,263''S/42°50'13,961''W; 18°02'18,263''S/42°50'13,970''W; 18°00'12,562''S/42°50'13,970''W; 18°00'12,550''S/42°50'13,970''W; 18°00'12,550''S/42°52'14,474''W; 18°00'12,549''S/42°52'29,944''W; 18°00'12,550''S/42°52'29,950''W; 18°00'43,640''S/42°52'29,950''W; 18°00'43,640''S/42°53'36,720''W; 18°00'11,700''S/42°53'36,720''W; 18°00'11,700''S/42°53'12,955''W; 17°59'49,690''S/42°53'12,955''W; 17°59'49,690''S/42°53'36,730''W; 17°59'12,090''S/42°53'36,730''W; 17°59'12,090''S/42°49'39,530''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 158

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.405/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1996CE0C-1D0B4062-80281D45-4B025686

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 159

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4836/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS MINERAÇÃO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ITAMARANDIBA/MG, numa área de 1.920,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°57'03,780''S/42°49'23,150''W;17°58'30,030''S/42°49'23,150''W;17°58'30,030''S/42°48'22,980''W;17°58'35,658''S/42°48'22,980''W;17°58'38,430''S/42°48'23,854''W;17°58'38,430''S/42°48'28,330''W;17°58'52,618''S/42°48'28,330''W;17°58'55,730''S/42°48'29,312''W;17°58'55,730''S/42°48'34,200''W;17°59'11,226''S/42°48'34,200''W;17°59'15,600''S/42°48'35,580''W;17°59'15,600''S/42°48'38,510''W;17°59'23,870''S/42°48'38,510''W;17°59'23,870''S/42°48'42,160''W;17°59'23,870''S/42°49'39,530''W;17°59'12,090''S/42°49'39,530''W;17°59'12,090''S/42°53'36,730''W;17°58'55,620''S/42°53'36,730''W;17°58'55,620''S/42°51'48,230''W;17°58'15,640''S/42°51'48,230''W;17°58'15,640''S/42°51'18,290''W;17°57'03,780''S/42°51'18,290''W;17°57'03,780''S/42°49'23,150''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 160

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.406/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0E36B22D-771A43F5-A24CE712-CB4C62B1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 161

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4837/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COREMEL RESIDUOS DE METAIS LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ITAÚNA/MG, numa área de 48,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°00'25,963''S/44°38'33,138''W; 20°00'25,963''S/44°38'49,341''W; 20°00'02,417''S/44°38'49,341''W; 20°00'02,417''S/44°38'48,513''W; 19°59'54,059''S/44°38'48,513''W; 19°59'54,059''S/44°38'49,781''W; 19°59'52,373''S/44°38'49,781''W; 19°59'52,373''S/44°38'33,138''W; 20°00'25,963''S/44°38'33,138''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 162

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.409/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



24C527AB-AB1143E8-94EF4DDC-9F41180D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 163

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4838/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CIA MINERADORA FOSFATO NORDESTE S.A., a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO no(s) Município(s) de FERROS/MG, numa área de 131,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°20'00,254''S/42°55'14,164''W; 19°20'12,514''S/42°55'14,162''W; 19°20'12,514''S/42°55'31,891''W; 19°20'12,514''S/42°55'31,894''W; 19°19'24,360''S/42°55'31,894''W; 19°19'24,360''S/42°55'27,624''W; 19°19'47,260''S/42°55'27,624''W; 19°19'47,260''S/42°54'21,973''W; 19°20'00,209''S/42°54'21,973''W; 19°20'00,209''S/42°54'25,716''W; 19°19'47,338''S/42°54'25,716''W; 19°19'47,338''S/42°54'25,747''W; 19°20'00,209''S/42°54'25,746''W; 19°20'00,209''S/42°54'54,270''W; 19°20'00,255''S/42°54'54,270''W; 19°20'12,514''S/42°54'54,270''W; 19°20'12,514''S/42°55'14,162''W; 19°20'00,254''S/42°55'14,161''W; 19°20'00,254''S/42°55'14,164''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 164

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.545/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



67849F98-973242EA-97588FAA-B96787C1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 165

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4839/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CIA MINERADORA FOSFATO NORDESTE S.A., a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO no(s) Município(s) de IPATINGA/MG, SANTANA DO PARAÍSO/MG, numa área de 1.607,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°22'59,375''S/42°35'01,438''W;19°23'26,777''S/42°35'01,438''W;19°23'26,777''S/42°35'01,675''W;19°23'27,118''S/42°35'01,675''W;19°23'27,118''S/42°34'59,308''W;19°23'47,882''S/42°34'59,309''W;19°23'47,882''S/42°34'33,947''W;19°23'40,402''S/42°34'33,947''W;19°23'40,402''S/42°34'36,175''W;19°23'39,102''S/42°34'36,175''W;19°23'39,102''S/42°34'37,203''W;19°23'34,061''S/42°34'37,203''W;19°23'34,061''S/42°34'33,947''W;19°23'29,833''S/42°34'33,947''W;19°23'29,833''S/42°34'30,520''W;19°23'27,118''S/42°34'30,520''W;19°23'27,118''S/42°34'03,780''W;19°22'59,375''S/42°34'03,780''W;19°22'59,375''S/42°34'01,438''W;19°23'46,562''S/42°34'01,438''W;19°23'46,562''S/42°33'51,346''W;19°25'09,581''S/42°33'51,346''W;19°25'09,581''S/42°34'12,783''W;19°25'09,581''S/42°35'51,055''W;19°24'00,989''S/42°35'51,055''W;19°24'00,989''S/42°35'51,075''W;19°24'00,989''S/42°35'52,201''W;19°24'00,990''S/42°35'59,767''W;19°24'01,201''S/42°35'59,767''W;19°24'08,887''S/42°35'59,766''W;19°24'08,887''S/42°37'14,938''W;19°23'21,334''S/42°37'14,938''W;19°23'21,334''S/42°36'55,723''W;19°23'10,193''S/42°36'55,723''W;19°23'10,193''S/42°36'16,649''W;19°22'59,375''S/42°36'16,649''W;19°22'59,375''S/42°35'41,771''W;19°22'59,375''S/42°35'01,438''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 166

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.548/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



84965DD8-3413427C-B8C7CC51-922FA9DA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 167

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4840/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CIA MINERADORA FOSFATO NORDESTE S.A., a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO no(s) Município(s) de MESQUITA/MG, SANTANA DO PARAÍSO/MG, numa área de 1.936,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°19'34,622''S/42°35'07,665''W;19°19'34,622''S/42°38'25,907''W;19°17'45,804''S/42°38'25,907''W;19°17'45,804''S/42°35'07,665''W;19°19'34,622''S/42°35'07,665''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 168

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.549/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



EA8E3225-38544136-A465A2F4-8C27197C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 169

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4841/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CIA MINERADORA FOSFATO NORDESTE S.A., a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO no(s) Município(s) de FERROS/MG, numa área de 1.821,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°10'53,423''S/43°04'24,167''W; 19°12'51,896''S/43°04'24,167''W; 19°12'51,896''S/43°04'42,455''W; 19°13'19,817''S/43°04'42,455''W; 19°13'19,817''S/43°06'35,808''W; 19°12'14,526''S/43°06'35,808''W; 19°12'14,526''S/43°06'54,579''W; 19°10'53,423''S/43°06'54,579''W; 19°10'53,423''S/43°04'24,167''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 170

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.550/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A787283E-28A14279-8F7D5F56-CEEE279D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 171

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4842/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CIA MINERADORA FOSFATO NORDESTE S.A., a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO no(s) Município(s) de CORONEL FABRICIANO/MG, FERROS/MG, JOANÉSIA/MG, numa área de 1.327,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°20'27,739''S/42°46'37,858''W;19°20'34,028''S/42°46'37,858''W;19°20'34,028''S/42°44'00,144''W;19°21'23,332''S/42°44'00,144''W;19°21'23,332''S/42°44'22,834''W;19°21'23,332''S/42°48'34,935''W;19°20'23,375''S/42°48'34,935''W;19°20'23,375''S/42°46'37,858''W;19°20'27,739''S/42°46'37,858''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 172

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.554/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



EE08703B-6CCF4DDB-95E6D08A-4D1BCA33

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 173

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4843/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMERCIO DE AREIA PALMARES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de BELMIRO BRAGA/MG, SIMÃO PEREIRA/MG, COMENDADOR LEVY GASPARIAN/RJ, numa área de 141,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°59'17,873''S/43°20'17,790''W;21°59'17,873''S/43°20'26,000''W;21°59'23,138''S/43°20'26,000''W;21°59'23,138''S/43°20'28,257''W;21°59'42,574''S/43°20'28,257''W;21°59'42,574''S/43°20'26,021''W;21°59'31,864''S/43°20'26,021''W;21°59'31,864''S/43°20'26,017''W;21°59'31,850''S/43°20'26,017''W;21°59'31,850''S/43°20'18,495''W;21°59'46,957''S/43°20'18,495''W;21°59'46,957''S/43°20'05,133''W;21°59'56,292''S/43°20'05,133''W;21°59'56,292''S/43°19'47,895''W;22°00'03,239''S/43°19'47,895''W;22°00'03,239''S/43°19'38,386''W;22°00'11,162''S/43°19'38,386''W;22°00'11,162''S/43°19'38,395''W;22°00'11,175''S/43°19'38,395''W;22°00'11,175''S/43°19'54,449''W;22°00'00,867''S/43°19'54,449''W;22°00'00,867''S/43°20'16,370''W;21°59'53,454''S/43°20'16,370''W;21°59'53,453''S/43°20'26,014''W;21°59'53,452''S/43°20'26,021''W;21°59'42,641''S/43°20'26,021''W;21°59'42,641''S/43°20'28,247''W;21°59'58,915''S/43°20'28,247''W;21°59'58,915''S/43°20'17,790''W;22°00'15,173''S/43°20'17,790''W;22°00'15,173''S/43°20'12,537''W;22°00'20,043''S/43°20'12,537''W;22°00'20,043''S/43°20'02,109''W;22°00'25,891''S/43°20'02,108''W;22°00'26,790''S/43°20'02,108''W;22°00'35,918''S/43°20'02,109''W;22°00'35,918''S/43°19'48,436''W;22°00'35,918''S/43°19'48,421''W;22°00'38,357''S/43°19'48,421''W;22°00'38,357''S/43°20'02,109''W;22°00'44,787''S/43°20'02,109''W;22°00'44,787''S/43°19'43,492''W;22°00'39,774''S/43°19'43,492''W;22°00'39,774''S/43°19'35,557''W;22°00'31,753''S/43°19'35,557''W;22°00'31,753''S/43°19'27,987''W;22°00'25,347''S/43°19'27,987''W;22°00'25,347''S/43°19

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 174

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'29,047''W;22°00'26,955''S/43°19'29,047''W;22°00'26,955''S/43°19'29,065''W;22°00'26,973''S/43°19'29,065''W;22°00'26,973''S/43°19'34,903''W;22°00'26,973''S/43°19'40,014''W;22°00'26,973''S/43°19'41,943''W;22°00'26,955''S/43°19'41,943''W;22°00'26,955''S/43°19'44,711''W;22°00'25,454''S/43°19'44,711''W;22°00'25,454''S/43°19'44,753''W;22°00'20,647''S/43°19'44,753''W;22°00'20,647''S/43°19'44,711''W;22°00'18,862''S/43°19'44,711''W;22°00'18,862''S/43°19'41,593''W;22°00'18,848''S/43°19'41,593''W;22°00'18,848''S/43°19'27,965''W;22°00'01,780''S/43°19'27,965''W;22°00'01,780''S/43°19'46,196''W;21°59'55,871''S/43°19'46,196''W;21°59'55,871''S/43°20'03,692''W;21°59'46,739''S/43°20'03,692''W;21°59'46,739''S/43°20'17,790''W;21°59'17,873''S/43°20'17,790''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.559/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 175

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 331/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



4F9D06B6-3FEC46FB-90B3C75B-163BDFFE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 176

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM